



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 - e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 966/2014

**Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício
2014 e dá outras providências**

Publicado Atas
em 09 / 09 / 2014
[Assinatura]

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO de 2014 e abrir credito especial no valor de R\$ 167 688,90 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) com a seguinte classificação

070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

122 – Administração Geral

005 – Apoio administrativo

1 120– Aquisição de mobiliário escolar (PAR)

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$167 688,90

Fonte de Recurso – 11070000 – Recursos do FNDE _____ R\$167 688,90

Art 2º Os recursos para cobertura do referido credito especial, advirão

Termo de Compromisso PAR nº 201302979/2013

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessarias nos anexos, para adaptação do presente credito especial, no PPA e LDO

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753 1001 – e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09
dias do mês de setembro de 2014


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal